

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Gabinete do Prefeito Rumo a Reconstrução

DECRETO MUNICIPAL Nº. 024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, MARISÂNGELA APARECIDA MENOSSI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para Implementação da Política de Atendimento à Criança e ao adolescente DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 24 de Outubro de 2018 no Centro de Convivência do Idoso/CCI, tendo como tema Central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

ARTIGO 2°- Os Eixos Temáticos:

- I- **Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II- Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Gabinete do Prefeito

- III- Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV- Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V- Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas
 Públicas de Crianças e Adolescentes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATTING STOP

Dirceu Bettoni Prefeito Municipal Marisângela Aparecida Menossi Presidente CMDCA/Paranhos-MS A RESIDENCE OF THE SECURE OF THE PARTY OF THE SECURE OF TH

- I « propper or Konadillo», automobilità la la la lincia e signi e nos embaliable controle però i introdir. è de pero e no concernatio.
- t Bergerman of unite extraore Value of the test to the Agus on activities of anythings a test was to the

-- "Seu Direito, Worse biene."

Prefeiture Montespol de Terriu

Estado de Mute Grosso do Sul

- § White a recenterize de Conseiles Vaniençail des s'rectes de creança e en Adolessanta, activatará em reções computantes, quaranta e obre alto actes de abrail un do mantera, a indicação dos noves modern, correj vando ou diprotos nos paragrafos 1º e 2º deste ay tico.
- ket. 70):- O Conneine Eunicipal dos Directos do Crimas a d. Adolescente - CENCA, berá a segunte curronom
 - a Proglaômaia:
 - II Securioris
 - Mr. Planario.
- Art. 5" :- Non principon infinte also de cata camano. . "Secondo los indicaciones neus parer, respettante els conditiones de constitución de configue os mans representações. . .
 -) Presidente;
 - il Secritorio
- Are. 900 A administração participas enterá especi dicire, de instruinções e po recursor buscas acentralmente og cossis tos à manatenção. Jo Constituente esta o esta Conseito.
- A.1. PTT:- O Profesto no prace do ed plas de politicação pense Lai, dotá popos no praceira Contribo Boscotos dos Directos de Crismon e do Adalescente - CVLA.
- co. Pijo o primeiro transino Eurocipal des Direjdes da Criagos e da Adolescente da Tagura CVACA à postir da dava de nombe de seus pentros, trià o prote návino da CV dans para enstacion o mes regimento, que direj co matre o una funcionamente e stribulgare de man transiente, decretários y music transcensione.

"See Dirdito, Nocco Dever."

Prefeitere Municipal de lacore

Estudo de Mato Grassa do Sul-

Epo. 1211- Asia Lei pulvaré es vivos su data de mas parlimación e formace se demonstrata da cultifacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito
ARANHOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos.
Estado do Mato Grosso do Sul, em conjunto com a presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente/CMDCA, MARISÂNGELA APARECIDA MENOSSI, no
uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de
avaliar e propor diretrizes para Implementação da Política de
Atendimento à Criança e ao adolescente DECRETA:

ARTÍGO 1º, Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 24 de Outubro de 2018 no Centro de Convivência do Idoso/CCI, tendo como tema Central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

5 三人名日前教教士

ARTIGO 2º- Os Eixos Temáticos:

- Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II- Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

AV. MARECHAL DUTRA 1500 - TEL EPONE 3480-1725 - 3480-126





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Gabinete do Prefeito

Sira Ductio, Nosno Dove

- III- Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- V- Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V- Eixo V: Espaços de Géstão e Controle Social das Políticas Publicas de Crianças e Adolescentes

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dirceu Bettoni Prefeito Municipal Marisângela Aparecida Menossi Presidente CMDCA/Paranhos-MS

AV. MARECHAL DUTRA 1500 - TELEFONE 3480-1225 3480-1206



@9 9901 3491 @ 3481 2687

R. Dom Pedro II - 337 I - Centro - Amangai - MS

